



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000082

Prot. 541/2020

19/03 - 09:45

Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 176, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Relatoria: Airton Savello

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 176, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgão e de cargos em comissão da administração direta do município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das Comissões.

Em conformidade como Regimento Interno é de competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 111, de 12 de dezembro de 2019, que submeteu o Projeto, proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, sendo que o argumento principal é a necessidade de criação de mais um cargo em comissão de coordenador de manutenção de Espaços Públicos, símbolo CC-3, na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, cujo ocupante terá, dentre outras funções, responsabilidade específica de efetuar a verificação e providenciar a manutenção dos parques infantis e academias da terceira idade do município.

A pedido, foi exarado o Parecer Jurídico nº 011/2020, o qual pugna pela legalidade da atual proposição, salientando que na forma do Art. 30 da Lei Orgânica do Município, que trata o projeto, é de competência do chefe do poder executivo Municipal a tal propositura.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000063

2. VOTO DO RELATOR

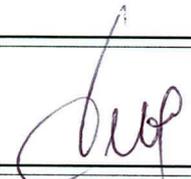
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 176, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de março de 2020.


AIRTON SAVELLO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 176, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEANDRO MOURA Presidente	26/03/20	_____	_____
GENIVALDO PAES Secretário	___/___/___	_____	_____
WALMOR LODI Membro	___/___/___	_____	_____
LEOCLIDES BISOGNIN Membro	26.03.2020		_____

Parecer do Projeto de Lei nº 176, de 2019.

PL 176/2019
AUTORIA: Poder Executivo

